

(83) E assim tem sido decidido pelos nossos tribunais; o Supremo Tribunal Administrativo considerou infracções disciplinares as situações seguintes:

Intromissão de um guarda da PSP, vestido à civil e fora do exercício de funções, na actuação de colegas seus que procuravam deter um arguido, dirigindo-lhes publicamente frases injuriosas na presença de um aglomerado de populares (Acórdão de 30 de Novembro de 1994); no mesmo sentido, quanto a outras situações de facto relacionadas com agentes da PSP, v. o Acórdão de 18 de Fevereiro de 1997 (Apêndice ao *Diário da República* de 25 de Novembro de 1999, p. 1211) e o Acórdão de 6 de Julho de 1999 (*Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 489, p. 137);

Actuação de inspecção de finanças principal da Inspecção de Serviços Tributários da Inspecção-Geral de Finanças, cujas funções incluíam a prevenção e repressão de actos que ele praticou, durante o tempo em que exerceu, simultaneamente, o cargo de provedor da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima (levou a efeito acções de formação profissional às quais imputou despesas inexistentes) [Acórdãos de 17 de Dezembro de 1997 (pleno), Acórdãos doutrinários do Supremo Tribunal Administrativo n.ºs 440 e 441, p. 1122, e de 27 de Abril de 1993, *Acórdãos Doutrinários*... cit., n.º 384, p. 1244];

Invocação por magistrado do Ministério Público dos seus poderes de autoridade judiciária, fora da área da sua jurisdição, em benefício próprio, supostamente para defender o seu direito de propriedade, através de uma conduta inadequada e excessiva e cujo desvalor conduziu à sua pronúncia, em processo crime, pela prática em concurso real, dos crimes de abuso do poder, prevaricação e denúncia caluniosa (Acórdão de 21 de Setembro de 2004, apêndice... cit., de 28 de Fevereiro de 2005, p. 5871).

(84) O segmento posto em destaque foi introduzido na 2.ª revisão (Lei Constitucional n.º 1/89, de 8 de Julho).

(85) Canotilho e Vital Moreira, *ob. cit.*, p. 952.

(86) Deve, todavia, notar-se que a tipificação (exemplificativa, é certo) constante do n.º 2, reporta-se a situações que, explícita ou implicitamente, estão relacionadas com o exercício de funções — ofensa de superior hierárquico, colega, subordinado ou terceiro, fora do serviço, mas por causa do exercício de funções [alínea a)], percepção de dinheiros de que não prestem contas nos prazos legais [alínea b)], violação do dever de imparcialidade [alínea c)], acumulação indevida de lugares ou cargos públicos ou exercício de actividades incompatíveis com a função [alínea d)], prestação de falsas declarações em processo disciplinar ou relativas a justificação de faltas [alíneas e) e f)] e uso indevido de bens pertencentes à Administração [alínea g)].

(87) Vinício Ribeiro, *Estatuto Disciplinar*... cit., p. 109.

(88) Artur Maurício, *loc. cit.*, p. 93, e Vinício Ribeiro, *Estatuto Disciplinar*... cit., p. 109.

(89) Vinício Ribeiro, *Estatuto Disciplinar*... cit., pp. 108 e 109.

(90) Artur Maurício, *loc. cit.*, p. 105.

(91) A actualidade de tais valores é reforçada no plano sistemático pelo relevo atribuído no ordenamento penal, em relação à proibição e suspensão do exercício de funções, à dignidade no exercício do cargo e às condições de dignidade exigidas pelo exercício do cargo ou função [artigos 66.º, n.º 1, alínea b), e 68.º, n.º 2, do Código Penal].

(92) Supra, nota 41.

(93) No sentido de que os funcionários aposentados continuavam sujeitos à jurisdição disciplinar, v. os Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo de 22 de Novembro de 1962 (*Acórdãos Doutrinários*... cit., n.º 16, p. 582), de 1 de Fevereiro de 1963 (*Acórdãos Doutrinários*... cit., n.º 17, p. 607) e de 28 de Maio de 1965 [*Colecção de Acórdãos*, vol. XXXI (1965), p. 519].

(94) Marcello Caetano, *Manual*... cit., vol. II, 10.ª ed. (6.ª reimp.), p. 795.

(95) Simões de Oliveira, *Estatuto da Aposentação*... cit., p. 176.

(96) Veiga e Moura, *Função Pública*... cit., p. 453.

(97) Cf. João Alfaia, *Conceitos fundamentais*... cit., p. 1095; José Cândido de Pinho, *Estatuto da Aposentação*, cit., p. 273, e Vinício Ribeiro, *Estatuto Disciplinar*... cit., pp. 115 e 230.

(98) O Supremo Tribunal Administrativo, em Acórdão de 14 de Janeiro de 2003, decidiu que o agente da PSP aposentado continua vinculado aos deveres inerentes à função de acordo com o cargo que desempenhava desde que não dependam da prestação efectiva de serviço, como sucede com o dever de não praticar actos previstos como crime e não pedir dádivas como resultado da sua relação com a corporação.

(99) Cf., todavia, o artigo 26.º, n.º 2, alíneas c) e d), do Estatuto Disciplinar.

Este parecer foi votado em sessão do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República de 16 de Fevereiro de 2006.

José Adriano Machado Souto de Moura — Alberto Esteves Remédio (relator) — João Manuel da Silva Miguel — Mário António Mendes Serano — Maria de Fátima da Graça Carvalho — Manuel Pereira Augusto de Matos — José António Barreto Nunes — José Luís Paquim Pereira Coutinho.

(Este parecer foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 12 de Julho de 2006.)

Está conforme.

Lisboa, 20 de Junho de 2006. — Pelo Secretário, Maria Adélia Saraiva do Nascimento Diniz.



PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 14 160/2006

Sob proposta do Conselho Científico, nos termos da deliberação n.º 17 do Senado Universitário, em sessão de 22 de Janeiro de 2003, e do despacho reitoral n.º 262/R/2003 de que instituiu o curso de mestrado em Estudos Portugueses Interdisciplinares na Universidade Aberta, adiante designado por mestrado, determino, no que se refere ao 11.º curso, o seguinte:

1 — O prazo de apresentação de candidaturas ao mestrado decorrerá de 3 de Julho a 18 de Setembro de 2006.

2 — O prazo para a confirmação da matrícula e inscrição no mestrado decorrerá de 2 a 20 de Outubro de 2006.

3 — O número de inscrições para o curso de especialização conducente ao mestrado é fixado no mínimo de 10 e máximo de 40.

3.1 — O número mínimo de inscrições para uma área científica funcionar é de 5.

3.2 — O número mínimo de estudantes inscritos para o funcionamento em cada um dos locais é de 10.

4 — O número de vagas reservadas a candidatos oriundos de escolas do ensino superior é fixado em duas.

5 — A percentagem de vagas reservadas a entidades com protocolo com a Universidade Aberta é de quatro, segundo os termos definidos naquele.

6 — O mestrado funciona em regime de ensino presencial:

Em Lisboa, nas instalações da Universidade Aberta;

Em Coimbra (delegação).

6.1 — Os candidatos deverão indicar o local escolhido por ordem de preferência.

6.2 — A Universidade Aberta, através de outro despacho, proporciona também o funcionamento de um curso de pós-graduação em Estudos Portugueses Interdisciplinares em regime *on-line*.

7 — As actividades lectivas terão início em 26 ou 27 de Outubro de 2006, consoante os locais onde esta se desenvolve.

8 — O mestrado é um curso de carácter formal e organiza-se no sistema de unidades de crédito e no sistema ECTS.

9 — A duração máxima é de dois anos, ocupando a parte curricular um ano e encontrando-se reservado um segundo ano para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

10 — O montante das propinas para este curso é de € 1600, assim distribuídos:

€ 500 no acto da matrícula, (inclui a taxa de matrícula);

€ 400 na segunda prestação (até 31 de Janeiro de 2007);

€ 400 na terceira prestação (até 27 de Abril de 2007);
€ 300 na inscrição no 2.º ano (preparação da dissertação).

10.1 — Não haverá lugar a devolução, em caso de desistência,
11 — O júri de seriação dos candidatos é composto por:

Presidente — Doutor João Luís Cardoso.
Vogais efectivos:

Doutor Rui de Azevedo Teixeira.
Doutora Ana Paula Avelar.

Vogal suplente — Doutora Ana Nascimento Piedade.

12 — As informações sobre este mestrado poderão ser solicitadas ao Núcleo de Informações da Universidade Aberta, Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa (telefone: 213916588; linhas azuis: 808200215/216/523; fax 213970841, e-mail: infosac@univ-ab.pt ou www.univ-ab.pt/cursos/mestrados).

13 — Estrutura curricular:

1.º ano	Disciplina	Créditos ECTS	Modalidade
1.º Semestre (Outubro a Março)	Metodologia do Trabalho Científico	10	Obrigatória.
	História ou Literatura ou Linguística	10	Obrigatória de especialidade.
	História ou Literatura ou Linguística	10	Obrigatória de especialidade.
2.º Semestre (Março a Julho)	História ou Literatura ou Linguística	10	Obrigatória de especialidade.
	História ou Literatura ou Linguística	10	Opcional extra de especialidade.
	História ou Literatura ou Linguística	10	Opcional extra de especialidade.
Diploma de especialização	Seis disciplinas	60	Quatro obrigatórias; duas opcionais extra especialidade.

2.º ano	Disciplina	Créditos ECTS	Modalidade
Grau de mestre	Preparação da dissertação	60	Especialidade ou outra área.
	Defesa da dissertação	120	—

5 de Junho de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Despacho n.º 14 161/2006

Tendo a mestre Alice Maria Quelhas Lima Donat Trindade requeridos provas de obtenção do grau de doutor no ramo de Estudos Americano, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoamento da Universidade Aberta, de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, foram nomeados os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente — Reitor da Universidade Aberta.
Vogais:

Doutora Maria Celeste Gomes Rogado Quintino Ferreira, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Cristina Ponte, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Luísa Leal de Faria, professora catedrática da Universidade Católica Portuguesa.

Doutor Hermano Duarte de Almeida e Carmo, professor catedrático da Universidade Aberta.

Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, professor catedrático da Universidade Aberta, co-orientador.

Doutora Maria Laura Betteencourt Pires, professora catedrática jubilada da Universidade Aberta, orientadora.

Doutora Maria do Céu Martins Monteiro Marques, professora auxiliar da Universidade Aberta.

7 de Junho de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Despacho n.º 14 162/2006

Tendo o mestre Raul Roucas Filipe requerido provas de obtenção do grau de doutor no ramo de Estudos Americanos, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoamento da Universidade Aberta, de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, foram nomeados os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente — Reitor da Universidade Aberta.
Vogais:

Doutora Maria Calado, professora auxiliar da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Umbelino, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, professor catedrático da Universidade Aberta.

Doutora Maria Laura Bettencourt Pires, professora catedrática jubilada da Universidade Aberta, orientadora.

Doutora Maria do Céu Martins Monteiro Marques, professora auxiliar da Universidade Aberta.

Doutor Nuno Oliveira Pinto, professor auxiliar da Universidade Aberta.

7 de Junho de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Reitoria

Aviso n.º 7518/2006

Sob proposta da comissão coordenadora do curso de mestrado em Gestão da Qualidade e Marketing Agro-Alimentar e obtidos os pareceres favoráveis dos conselhos científicos da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve, do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa e da Universidade de Évora, foram aprovados, pelos reitores das três Universidades, as vagas, os prazos de candidatura, de matrícula e de inscrição, o calendário lectivo e as propinas do curso de mestrado em Gestão da Qualidade e Marketing, para a edição de 2006-2008, nos termos que se seguem:

Curso de mestrado em Gestão da Qualidade e Marketing Agro-Alimentar (2006-2008)

1 — Número de vagas:

Máximo — 24 alunos;

Número mínimo de alunos para funcionamento do curso — 10.

2 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

2.1 — Apresentação de candidaturas — de 12 de Junho até 1 de Setembro de 2006;

2.2 — Matrícula e inscrição — de 11 a 22 de Setembro de 2006.

3 — Calendário lectivo:

Módulo 1 — Fundamentos de Marketing (ISA/UTL) — Outubro de 2006;

Módulo 2 — Métodos de Investigação em Marketing (FERN/UAlg) — Novembro de 2006;

Módulo 3 — Qualidade e Conservação do Produto (UAlg) — Janeiro de 2007;

Módulo 4 — Logística e distribuição (ISA/UTL) — Fevereiro 2007;

Módulo 5 — Gestão da Qualidade (UÉvora) — Março de 2007;

Módulo 6 — Comportamento do consumidor (UÉvora) — Abril de 2007.

4 — Taxa de candidatura — € 55.

5 — Taxa de matrícula — € 150 (valor a ser pago no acto da matrícula).

6 — Propina de inscrição para a totalidade do mestrado — € 3000:

€ 1500 para o curso de pós-graduação;

€ 350 para a frequência de um módulo;